



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.608/2025

DE 24 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.1.001 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 = Ficha 439

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2.021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso– 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 – Ficha 429

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

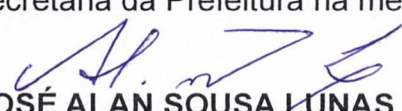
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

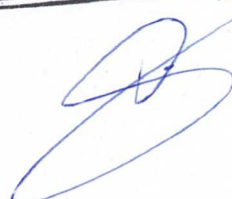
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de junho de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 13 de junho de 2025.

Mensagem nº 59/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional
suplementar na contadoria da Autarquia Municipal de Saúde – Serviço de
Assistência Médica de Francisco Morato, destinado ao atendimento à saúde,
mormente às necessidades da Autarquia para aquisição de equipamentos.

Convém ressaltar que, para suprir as despesas do
crédito a ser suplementado, será utilizado recurso proveniente da Anulação de
Dotação Orçamentária.

Sempre importante enfatizar o direito do cidadão a
um atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser
postergado, o qual tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente
propositura nos possibilitará suprir o custeio dos gastos necessários ao regular
funcionamento dos serviços de saúde municipal.

Ressaltamos que as ações praticadas pela
Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada
pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da
agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como
diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente
atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1 – Erradicação da
pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7
Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa
em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa
Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo,
se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em Unica discussão
na 11662 sessão Ordinária
em 18/06/2025
Roberto
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 74 /2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.1.001 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 = Ficha 439

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2.021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

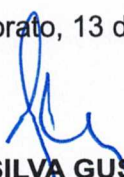
Destinação de Recurso– 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 – Ficha 429

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de junho de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Aprovado em
na 1166ª
em 20/06/2025
Unica sessão
discussão
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARCER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS , AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025 , DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 74/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA _____

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM _____

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União
na 1165ª sessão Ordinária
em 18/06/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares
Nobres Pares,

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 49/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douro Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 74/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

Rodrigo Martins de SENA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 90/2025
DE 18 DE JUNHO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 74/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

MORATO APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.1.001 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Destinação de Recurso – 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 = Ficha 439

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 2º Para suprir as despesas do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2.021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso– 01.310.0000.....R\$ 85.400,00 – Ficha 429



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 85.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

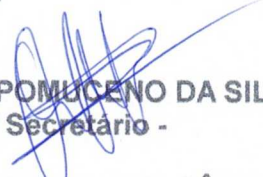
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 24-06-25
HORÁRIO: _____
VISTO: 